

Id:09FEC6D55629CEF8



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Secretaria Municipal de Educação
 Endereço: Rua 7 de setembro, Centro, CEP: 64530-000



PORTARIA Nº 002, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamentar a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Novo Oriente do Piauí / PI.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 do Decreto nº 10.656 de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos iniciais e Finais).

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde se oferta a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 10.656/2021.

Art. 5º - Serão listadas as atividades de acompanhamento de acordo com a disponibilidade, aferida conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A seleção de mediadores e facilitadores de aprendizagem se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998).

Art. 7º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos–, na perspectiva da educação integral, prezando pela qualidade do ensino.

Art. 9º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução do Programa e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá rotineiramente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 11 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento.

Art. 12 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Município e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Traci Soares dos Santos

Secretária Municipal de Educação
 Traci Soares dos Santos
 Port. GP Nº 03/2021
 CPF: 273.416.663-15
 Sec. Munic. de Educação

Id:0047E08AC763CF07



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Portaria Nº 95 / 2023

Novo Oriente do Piauí, 13 de outubro de 2023.

Nomear os membros de cada representação listados abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Oriente do Piauí.

O prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros de cada representação listados abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Oriente do Piauí com validade de dois anos contados a partir da publicação desta portaria.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evania de Sousa Santos CPF: 661.048.583-68

Suplente: Darci Pereira da Silva Castro CPF: 740.324.533-49

Titular: Wanderson Sergio da Silva CPF: 058.462.143-47

Suplente: Naira Pereira da Silva CPF: 048.580.833-14

Representantes do Magistério Público Municipal

Titular: Iolanda de Sousa Santos CPF: 887.192.433-91

Suplente: Deomária Barbosa da Silva CPF: 823.659.973-67

Titular: Lindamir da Cruz Abreu CPF: 014.805.563-00

Suplente: Lusinete Rodrigues de Sousa CPF: 566.045.803-34

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação da Rede Pública Municipal

Titular: Francisca Raline Martins da Silva CPF: 048.100.693-11

Suplente: Maria do Espírito Santo Nogueira CPF: 004.555.613-03

Representantes dos Conselheiros Escolares Municipais

Titular: Marilene Brito da Silva CPF: 293.719.908-99

Suplente: Márcia de Oliveira Silva Bento CPF: 007.071.573-40

Representantes Privadas das Escolas

Titular: Maria Janaina Carvalho Moura CPF: 029.706.633-17

Suplente: Neilandia Maria de Oliveira Cardoso CPF: 034.647.003-05

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Eloíde de Sousa Gomes Ferreira CPF: 058.628.893-70

Suplente: Leidiane de Sousa Dantas Silva CPF: 053.230.163-37

Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

Titular: Maria Lima da Silva CPF: 268.716.943-04

Suplente: Edianne Ferreira Nunes de Moura CPF: 000.709.603-80

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

Titular: Ana Samilly Barbosa Santos CPF: 053.891.033-00

Suplente: Iara Dantas dos Santos Almeida CPF: 014.187.063-02

Titular: Maria de Jesus Pereira Araújo CPF: 044.533.333-23

Suplente: Adonel Alves da Silva Sousa CPF: 013.085.273-22

Representantes dos Profissionais Administrativos da Rede Municipal

Titular: Edivaldo Silva Miranda CPF: 896.711.713-20

Suplente: Maria Edna Pereira Barbosa CPF: 006.524.433-89

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: José Nilton Vieira de Sousa CPF: 723.811.401-15

Atenciosamente,

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí